Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 2.503, de 28 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a composição da Equipe Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Bofete.

Considerando o disposto no artigo 96 e seus parágrafos, da Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual) e nos termos dos artigos 1º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.635, de 27 de março de 2.000.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - A Equipe Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município de Bofete, criada pela Lei Municipal nº 1.635, de 27 de março de 2000, fica composta pelos seguintes membros:

I - Antonio de Pádua Oliveira – RG. 6.060.102 – Diretor da VISA Municipal;

II - Fábio Miranda Landi – RG. 42.722.069-5 – Visitador Sanitário;

III – Fausto Rodrigues – RG. 18.665.596-4 - Farmacêutico;

IV - Flavia Batista de Oliveira – RG. 42.455.789-7 – Enfermeira V.E;

V - João Camilo Pontes – RG. 23.962.784-2 - Agente de Saneamento;

VI - João Francisco Rosa – RG. 12.949.748 – Cirurgião Dentista;

VII - Leandro Temer Jamas – RG. 26.772.875-X – Médico Veterinário;

VIII - Maria de Lourdes da Silva Corrêa – RG. 22.458.671-3 - Auxiliar de Enfermagem –V.E;

IX - Rosemary Correia da Silva de Souza – RG. 26.367.375-3 - Visitador Domiciliar

X - Willian Cesar Belizário Filho –RG.28.385.978-7 – Téc. Agropecuário e de Meio Ambiente;

Art. 2º - Fica o Diretor Municipal de Saúde autorizado a expedir as credenciais aos membros da Equipe de Vigilância em Saúde (VISA e V.E), nos termos do artigo 1º da Lei Municipal

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal.

Gustavo Antunes de Oliveira
Assessor de Planejamento